



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 763 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a renovar os contratos de prestação de serviços de profissionais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família –NASF, para o exercício 2022 e da outras providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar os contratos de prestação de serviços dos profissionais, que foram aprovados em processo seletivo, e que atuam no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Art. 2º - O número de vagas, função, vencimento, jornada de trabalho, requisitos para o cargo, e atribuições, do Programa, são as constantes no anexo I e II.

Art. 3º - Havendo rescisão de contrato e/ou havendo vagas que não estejam ocupadas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação do profissional, mediante processo seletivo.

Art. 4º. As contratações objetos desta Lei revestir-se-á de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará quanto a duração o período 01(um) ano, para atender excepcional interesse público da administração, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º. As despesas decorrente da implementação desta lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal, e correrão pelas dotações já especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS

RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por

JOSE ELIAS RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Dados: 2021.12.29 16:30:32

-03'00'

Anexo I

<u>Cargo</u>	<u>Número de Vagas</u>	<u>Carga horária semanal</u>	<u>Forma de recrutamento, seleção e contratação</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Remuneração</u>
Nutricionista	01 (uma)	30 horas	Contratação temporária	Curso Superior em Nutrição, com registro no órgão de representação de classe	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Fisioterapeuta	01 (uma)	30 horas	Contratação temporária	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no órgão de representação de classe	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Psicólogo	01 (uma)	30 horas	Contratação temporária	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão de representação de classe	R\$ 1.300,00 (hum mil reais)
Educador Físico	01 (uma)	30 horas	Contratação temporária	Curso Superior em Educação Física (bacharelado ou licenciatura), com registro no órgão de representação de classe	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Anexo II – Atribuições do Cargo

I –Nutricionais - realizar trabalho junto as comunidades e usuários, no sentido de propor ações de alimentação e nutrição, estimulando a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários, capacitar as Equipes de Saúde da Família e a participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais e ainda elaborar em conjuntos com as Equipes de Saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

II – Psicólogo - atender usuários e suas famílias em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social;

III – Fisioterapeuta - realizar de ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vista à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde;

IV – Educador Físico – Desenvolver atividades físicas de práticas corporais, que propiciem melhor qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Dados: 2021.12.29 16:31:14 -03'00'